

PROTOCOLO N.º 10.169.317-1

PARECER CEE/CEB N.º 625/11

APROVADO EM 07/07/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL CATARINA KLOSOVSKI COSTA -

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: PALMITAL

ASSUNTO: Pedido de renovação da autorização para o funcionamento da

Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I - RELATÓRIO

1. Histórico

1.1 Pelo Ofício n.º 5233/10 - GS/SEED, de 09 de dezembro de 2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado em 27 de novembro de 2009, no NRE de Pitanga, da Escola Municipal Catarina Klosovski Costa - Educação Infantil e Ensino Fundamental, do município de Palmital mantida pelo Poder Público Municipal, pelo qual a direção requer renovação da autorização para o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I. (fls. 05 e 249).

A Resolução Secretarial n.º 3808/06, de 08 de agosto de 2006, com base no Parecer n.º 206/06 - CEE/PR, autorizou o funcionamento para o Ensino Fundamental - Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, por 04 (quatro) anos, a partir do ano de 2006 (fls. 13).

2 - Dados Gerais do Curso

- Modalidade: Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I.

- Regime de funcionamento: período vespertino e noturno – 1.ª e 2.ª etapas com 300 horas cada e 3.ª com 600 horas.

- Regime de matrícula: em todas as áreas do

- Carga horária: 1.200 (mil e duzentas) horas.

Modalidade de oferta: presencial.

- Frequência mínima: 75% da carga horária total prevista

na matriz curricular.

conhecimento.



3 - Organização Curricular

Os conteúdos escolares estão organizados por áreas de conhecimento, dispostas na matriz curricular e em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e Normatizações do Sistema Estadual de Ensino do Paraná.(fls. 188).

Matriz Curricular

| MATRIZ CURRICULAR PARA O CURSO PRE JOVENS E ADULTOS –ENSINO FUN | |
|--|---------------------------------|
| ESTABELECIMENTO: Escola Municipal Catarin Ensino Fundamental | a K. Costa- Educação Infantil e |
| ENTIDADE MANTENEDORA: Prefeitura Municipal | de Palmital |
| LOCALIDADE: Palmital/Pr | NRE: Pitanga/Pr. |
| ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Semestre 2010 MÓDULO: 20 SEMANAS | FORMA: SIMULTÂNEA |
| CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1200 HOR | PAS |

| Áreas de Conhecimentos | ETAPAS 1a 2a 3a | | | TOTAL DE HORAS | |
|--|-----------------|-----|-----|----------------------|--|
| Língua Portuguesa(Educação Artística e Educação Física); Matemática; Estudos da Sociedade e da Natureza | 300 | 300 | 600 | 1200 | |
| (Ciências/História/Geografia) | | | | | |
| Total Carga Horária | 300 | 300 | 600 | 1200 | |



- 4 O Sistema de Avaliação, o Plano de Avaliação Institucional e a Avaliação da Proposta Pedagógica constam das folhas às 75 a 92, 96 a 98 e 130 a 144.
- 5 Sistematização dos Resultados da Avaliação da Proposta Pedagógica das fls. 93 e 113.
- 6 Às folhas 99 E 111 foi anexado o quadro de alunos matriculados nos últimos anos e o comprovante de regularidade dos Relatórios Finais da EJA.

Quadro de Alunos Matriculados, Evasão e Concluintes:

| ANO | ETAPA/CICLO/PERÍODO/ SEMESTRE | MATRICULADOS | EVASÃO | TOTAL DE CONCLUINTES |
|------|----------------------------------|--------------|--------|----------------------|
| 2006 | I, II, III | 58 | 6 | 21 |
| 2007 | I, II, III | 92 | 15 | 33 |
| 2008 | I, II, III | 76 | 8 | 16 |

7 - O Plano de Formação Continuada e as ações realizadas estão descritos às fls. 112 e 148 do processo.

8 - Corpo Docente

| DOCENTE | DISCIPLINA | LICENCIATURA/HABILITAÇÃO | | | |
|----------------------------|---------------------|-------------------------------------|--|--|--|
| ENSIN | AL-FASE I | | | | |
| Alice Fryder | Coordenadora do | - Pedagogia – Magistério das Séries | | | |
| | Curso | Iniciais do Ensino Fundamental | | | |
| Clevenice de Jesus Andrade | Docente -1.ª Etapa | - Magistério | | | |
| | (tarde) | - Pedagogia | | | |
| Elsa Matzenbacker Almeida | Docente -2.ª Etapa | - Magistério | | | |
| | (tarde) | - Curso de Formação de | | | |
| | | Professores para a Educação | | | |
| | | Especial | | | |
| | | - Capacitação para a Docência dos | | | |
| | | Anos Iniciais do Ensino Fundamental | | | |
| | | e Educação Infantil | | | |
| Ivonete Antunes Zubko | Docente - 3.ª Etapa | - Formação de Docentes em Nível | | | |
| | (tarde) | Médio, na modalidade Normal | | | |
| | | | | | |
| Ivonete Antunes Zubko | Docente – 4.ª Etapa | - Formação de Docentes em Nível | | | |
| | (noite) | Médio, na modalidade Normal | | | |



9 - Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos, pedagógicos e materiais estão descritos às folhas 28, 30 a 39, 117, 156 a 159, 161 a 166, 168, 226 a 228.

Às fls. 37 consta o Laudo de Vistoria do Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Palmital, como segue:

(...)

Àtesto para os devidos fins que a Escola Municipal Catarina K. Costa, situada no jardim Santa Amália, deste município de Palmital, encontrase com suas instalações em condições de uso, por oferecer segurança as alunos e servidores.

Trata-se de uma edificação construída em alvenaria com sistema de painéis pré-moldados de concreto. A construção encontra-se conservada, em terreno urbano, todo cercado e oferece segurança. Ainda possui extintores para prevenção contra incêndios. Declaramos também que o município não possui corpo de Bombeiros, quando necessitamos somos assistidos pelos Bombeiros do município de Guarapuava ou Pitanga.

10 - Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 411/09 do NRE de Pitanga, procedeu a verificação na Escola Municipal Catarina Klosovski Costa - Educação Infantil e Ensino Fundamental, com vista à renovação de autorização para o funcionamento constatou *in loco* a existência das condições para o regular funcionamento, instituição de ensino e foi de parecer favorável à renovação da autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental - Fase I (fls. 230).

11 - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica -

IDEB

| série/ano 4.º/ 5.º | | IDEB Observado | | Metas Projetadas | | |
|-----------------------|------|----------------|------|------------------|------|------|
| | 2005 | 2007 | 2009 | 2007 | 2009 | 2011 |
| | | 3,6 | 4,3 | 4,4 | 3,6 | 4 |



Ressalte-se que o despacho do DET/SEED, datado de 18/08/10, às fls. 238, emite parecer favorável à renovação de autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, ainda refere-se à descentralização para a Escola Municipal João de Oliveira Júnior, no município de Palmital.

Entretanto, o requerimento da direção da instituição de ensino, e a Comissão Verificadora do NRE de Pitanga, bem como a Coordenadoria de Estrutura e Funcionamento – SEED, não se reportam a tal solicitação. Os Pareceres são favoráveis somente à concessão de renovação de autorização para o funcionamento da Escola Municipal Catarina Klosovski Costa – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

II - VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 2935/10 CEF/SEED, este relator é favorável à renovação da autorização para o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I, presencial, compreendendo do 1.º ao 5.º ano, da Escola Municipal Catarina Klosovski Costa — Educação Infantil e Ensino Fundamental, do Município de Palmital, mantida pelo Poder Público Municipal, a partir do inicio do ano de 2010.

A renovação da autorização para o funcionamento do curso tem validade pelo prazo de 4 (quatro) anos (cf. parágrafo único do art. 13 da Deliberação 05/10-CEE/PR), sendo que em 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo referido, a instituição de ensino deverá solicitar nova renovação.

Devolva-se o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator. Curitiba, 07 de julho de 2011.

Darci Perugine Gilioli Vice-Presidente do CEE (em exercício da Presidência)

Maria das Graças Figueiredo Saad Presidente da CEB